



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA LIVRE

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Secretaria de Cultura torna pública a abertura do Edital de Ocupação dos Espaços Culturais do Município de Maringá. O edital tem como objetivo subsidiar o desenvolvimento de artistas individuais, ou grupos de artistas, profissionais ou amadores, cedendo espaços culturais para a formação e desenvolvimento cultural da sociedade.

1 – DO OBJETO

1.1 Abaixo tabela com a disponibilidade dos espaços:

ITEM	LOCAL	Período	Dias possíveis da semana	Vigência
A	TEATRO BARRAÇÃO	Manhã	Segunda à quinta	180 dias
B	TEATRO REVIVER	Manhã	Segunda, terça, quinta e sexta	180 dias
C	CASA DA CULTURA	Manhã	Segunda a Sexta	180 dias
D	CASA DA CULTURA	Tarde	Segunda, Terça e Quinta	180 dias
E	SALA 1 DE BALLET – TEATRO CALIL (12mx11m)	Manhã	Segunda a Sexta	180 dias
F	SALA 1 DE BALLET – TEATRO CALIL (12mx11m)	Tarde	Segunda a Sexta	180 dias
G	SALA 2 DE BALLET – TEATRO CALIL (16mx5,5m)	Manhã	Segunda a Sexta	180 dias
H	SALA 2 DE BALLET – TEATRO CALIL (16mx5,5m)	Tarde	Segunda a Sexta	180 dias

Obs: * exceto em semanas que ocorrer, feriados, recessos ou ponto facultativo.

1.2 Cada solicitante poderá utilizar os espaços por no máximo 96 horas durante a vigência do edital.

2 – REQUISITOS

2.1. Proponentes Cadastrados na SEMUC.

2.2. Atividades de ensaio e criação artísticas culturais.

2.3 Como contrapartida o proponente terá que escolher uma das opções abaixo:

- a) Oferecer um curso de no mínimo 6 horas de duração;
- b) Duas apresentações artísticas do grupo/companhia.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital, artistas individuais, companhias de dança, circo, teatro, orquestra, grupos musicais, produtores e promotores culturais.

3.2. Artistas ou grupos amadores.

3.3. Estar em dia com a regularidade fiscal.

3.4. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenham em seu corpo diretivo ou na equipe membros:

3.4.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

- 3.4.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.
- 3.4.3. Membros do Conselho Municipal de Cultura.
- 3.4.4. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.
- 3.4.5. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.
- 3.4.6. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 3.4.7. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.
- 3.4.8. Proponentes que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.

4 – DOCUMENTOS

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição
 - b) Cópia do Cadastro de Artistas
 - c) Ficha Técnica.
 - d) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
 - e) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
 - f) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente);
 - g) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao

5 – INSCRIÇÃO

- 5.1. Os documentos do item 4 deverão ser acomodados dentro de um envelope.
- 5.2. O envelope com os documentos deverá ser entregue até o dia 24 de abril de 2018 no seguinte endereço, no horário de funcionamento da secretaria 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h:

SEMUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 2500 - TEATRO CALIL HADAD
MARINGÁ – PARANÁ

6 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 6.1. Os envelopes serão abertos no dia 25 de abril e os pedidos serão agendados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- 1º - Grupos/artistas independentes;
 - 2º - Grupos/artistas apoiados via recursos estaduais ou federais;
 - 3º - Grupos/artistas apoiados via recursos municipais;
 - 4º - Ordem de Protocolo;
- 6.2. A quantidade de projetos selecionados estará sujeita a disponibilidade de pauta de cada espaço.
- 6.4 O resultado será publicado em mural e site da Prefeitura de Maringá, e encaminhado via e-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

mail para os participantes.

7 – OBRIGAÇÕES

- 7.1. Não será permitido repassar a cessão do espaço a terceiros.
- 7.2. Não será permitida a realização de atividades divergente do objeto deste edital.
- 7.3 Não será permitido atividades como exibição ou apresentação de trabalhos ao publico em geral.
- 7.4. Zelar pela conservação, guarda e manutenção do espaço físico cedido, bem como pelos reparos e reposições que se fizerem necessárias causados culposa ou dolosamente, ao patrimônio do Município de Maringá.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A SEMUC se reserva no direito de solicitar o horário ocupado a qualquer tempo.
- 8.2. A Cessão do espaço não inclui a utilização dos equipamentos de iluminação e sonorização.
- 8.3 O Proponente não terá custo para a utilização, ficando proibido qualquer tipo de cobrança a terceiros.
- 8.4. A participação no edital implica em aceitação de todos os termos do mesmo.
- 8.5. A Execução das contrapartidas será agendada de acordo com as necessidades de SEMUC.

9 – ANEXOS

- Anexo I - Ficha de inscrição
- Anexo II - Ficha Técnica
- Anexo III – Localização
- Anexo IV – Minuta do contrato

Maringá, 26 de março de 2018

Mateus dos Santos Moscheta
Diretor de Cultura

Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

Anexo I - Ficha de inscrição

Grupo/artista:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Tel.: ()	Cel. ()
Representante Legal:		
RG:	CPF:	
PROJETO:		
<input type="checkbox"/> Grupos Independentes <input type="checkbox"/> Grupos apoiados via recursos estaduais ou federais <input type="checkbox"/> Grupos apoiados via recursos municipais		
Período de interesse: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde Vevez de uso na semana : <input type="checkbox"/> 1 x por semana – 4h por dia <input type="checkbox"/> 2 x por semana – 2h por dia		
Local de ocupação - Selecione apenas uma opção: <input type="checkbox"/> Teatro Barracão <input type="checkbox"/> Teatro Reviver <input type="checkbox"/> Casa da Cultura Alcídio Regini (Jd. Alvorada) <input type="checkbox"/> Sala de ballet 01 – Teatro Calil <input type="checkbox"/> Sala de ballet 02 – Teatro Calil		
Preferência de dias da semana para a ocupação:		
Contrapartida: <input type="checkbox"/> Curso de no mínimo 6 horas de duração; <input type="checkbox"/> Duas apresentações artísticas do grupo/companhia.		

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no edital de ocupação artística livre e me responsabilizo pela conservação, guarda e manutenção do espaço físico cedido, bem como pelos reparos e reposições que se fizerem necessárias causados culposa ou dolosamente, ao patrimônio do Município de Maringá.

Solicitante:

Maringá, de de .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

Anexo II – Ficha Técnica

1) Nome dos integrantes do grupo:

2) Objetivo:

3) Descrição das atividades a serem desenvolvidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

Anexo III – Localização dos espaços culturais

Teatro Barracão - Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, na Praça Professora Nadir Cancian.

Teatro Reviver - Av. Juscelino Kubitschek, na Praça Todos os Santos, Zona 02, cruzamento com a Avenida Cerro Azul.

Casa da Cultura Alcídio Regini - Av. Sophia Rasgulaeff, 693, Jd Alvorada.

Sala de ballet 01 – Teatro Calil - Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 05.

Sala de ballet 02 – Teatro Calil - Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria do Município de Maringá

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, o Município de Maringá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de novembro, 701, desta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **RAEL BERTARELLI GIMENES TOFFOLO**, doravante denominado PERMITENTE;

2. De outro lado, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado PERMISSONÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, do PERMITENTE a favor do PERMISSONÁRIO, do:

- () Teatro Barracão,
- () Teatro Reviver,
- () Casa da Cultura,
- () Sala de ballet 1,
- () Sala de ballet 2.

Objetivando a realização de ensaios e/ou processos artísticos no período matutino/vespertino por até 4 horas semanais durante o período de 180 dias, conforme segue o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO

Caso tenha necessidade a Semuc poderá solicitar o horário cedido para fins específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução, o prazo de vigência do presente termo de Permissão de Uso será de 180 dias, respeitando os horários acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com as normas constantes no edital, fica o PERMISSONÁRIO isento do pagamento de taxas, por tratar-se de projeto contemplado no edital de ocupação artística livre.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE.

Cabe ao **PERMITENTE** prestar colaboração a apoio material e administrativo, materializado em suas instalações, energia elétrica e acompanhamento da equipe do PERMISSONÁRIO, respeitados os horários de atendimento especificados na Cláusula Primeira.

O **PERMITENTE** não se responsabiliza por danos pessoais ocorridos em eventuais acidentes sofridos por integrantes da equipe do PERMISSONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO.

O PERMISSONÁRIO se responsabiliza por todos os danos pessoais ocorridos em eventuais acidentes sofridos por integrantes de sua equipe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3218-6100
semuc_teatros@maringa.pr.gov.br

O PERMISSIONÁRIO deverá identificar todos os integrantes do grupo por meio de crachás e/ou camisetas exclusivas, ficando responsável pela conduta de cada membro de sua equipe. Reserva-se à Municipalidade o direito de vetar a entrada de pessoas sem a devida identificação.

É vedado ao PERMISSIONÁRIO realizar qualquer tipo de exploração comercial, vendas de produtos, distribuição de brindes, demonstrações, stands, exposições, degustação, bem como outros produtos do gênero em qualquer parte das dependências do teatro.

O PERMISSIONÁRIO se responsabiliza pela observação, guarda e manutenção do espaço físico cedido, bem como pelos reparos e reposições que se fizerem necessárias, causados culposa ou dolosamente ao Patrimônio Público.

O PERMISSIONÁRIO se responsabiliza em liberar o palco e camarins, providenciando a retirada de todo o material utilizado inclusive cenários, figurinos etc., após o término do ensaio, respeitando-se o horário de utilização previamente agendado.

É vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir a terceiros, datas que lhe foram cedidas, bem como alterar a programação do ensaio sem a prévia comunicação ao PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESISTÊNCIA

A desistência da data solicitada, deverá ser comunicada por escrito à Secretaria da Cultura de Maringá, órgão do PERMITENTE, com 10 (dez) dias de antecedência, ficando o PERMISSIONÁRIO sujeito as penalidades previstas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

No caso previsto na Cláusula Sexta, mesmo tendo comunicado com antecedência de 10 (dez) dias, o PERMISSIONÁRIO não terá direito a reposição da data cancelada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As declarações prestadas e os dados fornecidos na solicitação de cessão de uso do teatro, assinados e encaminhados pelo PERMISSIONÁRIO ao PERMITENTE, são partes integrantes do presente termo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

Os permissionários elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá,

P/PERMITENTE

Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
Secretário de Cultura

P/PERMISSONÁRIO

XXXXXXXXXX